

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 226
09/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 68 (SESSENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CGF 09 2021 DTS GES 03 2021
DTS EGG 19 2021 DTS VAD 12 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 8

COMUNICADO CEL CSL 01 2021 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
COMUNICADO CEL CSL 02 2021 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
COMUNICADO CEL TCE 11 2021 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA SDV 01 2021 DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO MFE 02 DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO
- 2021-2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO VEA 05 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS
DA EEIMVR 2021 - BIÊNIO 2022-2024 - (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL PPGDOT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA 2021
- 1º SEMESTRE (MESTRADO E DOUTORADO)

SEÇÃO III

DECISÃO E RESOLUÇÃO 30

DECISÃO GABR 139 2019 RESOLUÇÃO CUV 74 2021
RESOLUÇÃO CUV 70 2021 RESOLUÇÃO CUV 75 2021
RESOLUÇÃO CUV 71 2021 RESOLUÇÃO CUV 76 2021
RESOLUÇÃO CUV 72 2021 RESOLUÇÃO CUV 77 2021
RESOLUÇÃO CUV 73 2021 RESOLUÇÃO CUV 78 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 48

DTS CPTA 68 2021 DTS CPTA 69 2021

PORTARIA 50

PORTARIA 1.996 2021 PORTARIA 2.022 2021
PORTARIA 2.014 2021 PORTARIA 2.023 2021
PORTARIA 2.015 2021 PORTARIA 2.024 2021
PORTARIA 2.017 2021 PORTARIA 2.025 2021
PORTARIA 2.019 2021 PORTARIA 2.026 2021
PORTARIA 2.020 2021 PORTARIA 2.029 2021
PORTARIA 2.021 2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 66

EIC SRI 11 2021 - UFF E UNIVERSIDADE DE COIMBRA
EIC GABR UFF , FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL (FEC)
E A FOUNDATION TO PROMOTE OPEN SOCIETY - FPOS

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF N° 09 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Constituir os membros para compor Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no período letivo excepcional de 2021.2.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (CGF), no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **Tayara Nascimento da Silva Custódio**, Matrícula 116080011, intitulado " *ELABORAÇÃO DE UM E-BOOK SOBRE APRENDIZAGEM E ESTRATÉGIAS DE LEITURA E ESCRITA PARA EDUCADORES*" constituída pelas *docentes* Dra. Cláudia Silva, Dra. Maria Nobre Sampaio e Fga. Larissa Batista Carvalho Santos, na qualidade de titulares e pela docente Dra. Tania Afonso Chaves, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Profa. Dra. Cláudia da Silva, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2021, às 18 horas, com acesso pelo link: <https://meet.google.com/efh-begi-wpz>

PROF.º MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA
Coordenador *pro tempore* do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 1309431
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 19 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Designa a composição da Comissão da Consulta Eleitoral para Coordenação do Curso de Geografia – Modalidade Licenciatura - do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes: JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA – Mat. SIAPE nº 307973, ISA BREHME – Mat. SIAPE nº 310980; LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY JUNIOR – Mat. SIAPE nº 3128206, ITAYNARA BATISTA – Mat. SIAPE nº 3043855 (Suplente); o Servidor Técnico de Tecnologia da Informação JOSÉ MARIA CASTRO JUNIOR – Mat. SIAPE nº 308207 e os discentes LAI BRONZI ROCHA – Mat. 319.003.002, CAIO OLIVEIRA PORTELLA – Mat. 118.003.010 (Suplente), para compor a Comissão da Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Geografia – Modalidade Licenciatura – do Instituto de Geociências.
2. Esta Comissão será presidida pelo Professor. JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA.
3. Esta DTS substitui a DTS EGG nº 17 de 26/11/2021.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 08 de dezembro de 2021.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES N.º 03-2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Institui Comissão para Elaboração do Edital da Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula SIAPE 2245808, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008, **FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 2280576, **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, Matrícula SIAPE 2028214, **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB**, Matrícula SIAPE 1422340, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 2564446, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Elaboração do Edital da Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
- 2- A presente DTS substitui a publicada no BS nº 205, de 08/11/2021;
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino
Matrícula SIAPE 4211941

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD N.º 12 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa Membros para Grupo de Trabalho para apoio na Elaboração do Quadro de Horários para o 1º semestre de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo listados para composição do Grupo de Trabalho para apoio na Elaboração do Quadro de Horários dos docentes do VAD nas aulas de graduação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Administração Pública das disciplinas que serão oferecidas pelo VAD no 1º semestre do ano de 2022:

- CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS – Mat. SIAPE: 1527595
- ELAINE RIBEIRO SIGETTE – Mat. SIAPE: 1692537
- ERIKA BURKOWSKI – Mat. SIAPE: 1491117
- LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE – Mat. SIAPE: 1642602
- MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA – Mat. SIAPE: 1018092

2 - A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI

Chefe do Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 1491117

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO Nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL (CEL - CGS) - UFF CAMPOS/UFF

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO BACHARELADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, MANDATO 2022-2025
COMUNICADO Nº 01 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Em nome da Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS nº 29/2021 – ESR, publicada em Boletim de Serviço nº 189 de 08/10/2021, venho anunciar o resultado da Consulta Eleitoral para a coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais de Campos – Mandato 2022-2025.

Em conformidade com o edital nº01/2021 COC recebemos e homologamos a chapa única discriminada abaixo:

Candidato(a) a Coordenador(a)	Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)
Claudio Araújo de Souza e Silva	Maria Gabriela Scotto

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Eleitores(as)	Votos
Docentes externos(as) ao COC	89	Chapa Única - 02 Branco – 00 Nulo - 00
Docentes COC e Técnica-Administrativa	25	Chapa Única - 19 Branco – 00 Nulo - 00
Discentes	147	Chapa Única - 08 Branco – 01 Nulo -00

Em decorrência do resultado acima descrito declaramos que a chapa única inscrita foi ELEITA em conformidade com o Regimento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral**Docentes:**

Andrea Lúcia da Silva de Paiva – SIAPE 1994787

Erica Tavares da Silva Rocha – SIAPE 2045580

George Gomes Coutinho – SIAPE 1770577

Carlos Abraão Moura Valpassos - SIAPE 1197174 (suplente)

Técnico-Administrativos

Virgínia de Souza Mota – SIAPE 2189828

Marluce Alves de Abreu Bastos – SIAPE 1570573 (suplente)

Discentes

Emanuel Santana Garcia – Matrícula 118.068.040

Lais da Silva Almeida – Matrícula 118.068.011 (suplente)

Cordialmente,

GEORGE GOMES COUTINHO

Presidente CEL Coordenações de Ciências Sociais de Campos

#####

COMUNICADO Nº 002/2021 – COMISSÃO ELEITORAL (CEL-CSL) - UFF CAMPOS/UFF

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA
ESCOLHA DA COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DA LICENCIATURA DO
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, MANDATO 2022-2025
COMUNICADO Nº 02 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Em nome da Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS nº 30/2021 – ESR, publicada em Boletim de Serviço nº 189 de 08/10/2021, venho anunciar o resultado da Consulta Eleitoral para a coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais de Campos – Mandato 2022-2025.

Em conformidade com o edital nº01/2021 COC recebemos inscrição e homologamos a chapa única discriminada abaixo:

Candidata a Coordenadora	Candidatoa a Vice-Coordenadora
Geovana Tabachi Silva	Gisele Maria Ribeiro de Almeida

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Eleitores(as)	Votos
Docentes externos(as) ao COC	89	Chapa Única - 02 Branco – 00 Nulo - 00
Docentes COC e Técnica-Administrativa	25	Chapa Única - 19 Branco – 00 Nulo - 00
Discentes	183	Chapa Única - 09 Branco – 01 Nulo -00

Em decorrência do resultado acima descrito declaramos que a chapa única inscrita foi ELEITA em conformidade com o Regimento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral**Docentes:**

Andrea Lúcia da Silva de Paiva – SIAPE 1994787

Erica Tavares da Silva Rocha – SIAPE 2045580

George Gomes Coutinho – SIAPE 1770577

Carlos Abraão Moura Valpassos - SIAPE 1197174 (suplente)

Técnico-Administrativos

Virgínia de Souza Mota – SIAPE 2189828

Marluce Alves de Abreu Bastos – SIAPE 1570573 (suplente)

Discentes

Emmanuel Santana Garcia – Matrícula 118.068.040

Lais da Silva Almeida – Matrícula 118.068.011 (suplente)

Cordialmente,

GEORGE GOMES COUTINHO

Presidente CEL Coordenações de Ciências Sociais de Campos

#####

**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE
Nº 11/2021, DE 03/09/2021, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

Em 06 de dezembro de 2021

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo

- **Chapa 1: *Campo de Búzios***
 - Coordenador: Troner Assenheimer de Souza Matrícula SIAPE 31587771
 - Vice-coordenador: Victor Rolando Ruiz Ahón Matrícula SIAPE 16723600
- Pontuação: 18,63 / CHAPA ELEITA**

PROF. ERIC SERGE SANCHES
Matrícula SIAPE 307730
PRESIDENTE
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
DIREITO PRIVADO****EDITAL SDV N.º 01 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021****DIVULGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 006/2021 de 18 de outubro de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público A DIVULGAÇÃO da alteração do cronograma do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO para o biênio 2021/2023.

CRONOGRAMA

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE
15/11/2021	Site da Faculdade de Direito e envio para publicação em Boletim de Serviço	10h	Publicação do Edital
22/11/2021 23/11/2021	E-mail do Presidente da CEL	Das 10 h do dia 22/11/2021 até às 14 h do dia 23/11/2021	Inscrição dos (as) candidatos (as)
24/11/2021	Site da Faculdade de Direito	18 h	Homologação das chapas inscritas
25/11/2021 até 29/11/2021	Site da Faculdade de Direito	18 h	Recurso(s) à inscrição das Chapas
30/11/2021	Site da Faculdade de Direito	12 h	Divulgação da análise do(s) recurso(s)
01/12/2021	Site da Faculdade de Direito	12 h	Divulgação das Chapas Inscritas e encaminhamento das mesmas para publicação em Boletim de Serviço
02/11/2021 até 14/12/2021			Campanha eleitoral
15/12/2021 16/12/2021	Sistema de Votação On-Line Helios Voting	Das 9 h do dia 15/12/2021 até às 12 h do dia 16/12/2021	Realização da eleição
17/12/2021	Sistema de Votação On-Line Helios Voting e membros da CEL de forma remota	A partir das 12 h	Apuração e homologação dos resultados

17/12/2021	Site da Faculdade de Direito	18 h	Resultado da apuração
20/12/2021	Edital	Das 18 h do dia 20/12/2021 até às 18 h do dia 21/12/2021	Interposição de recurso
21/12/2021	Site da Faculdade de Direito	Das 18 às 20 h	Divulgação da análise do(s) recurso(s) pela CEL
22/12/2021	Site da Faculdade de Direito e para publicação em Boletim de Serviço	14h 00min	Divulgação dos resultados finais da consulta eleitoral e encaminhamento para a publicação em Boletim de Serviço

BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO (SIAPE 2921868)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**EDITAL Nº 02 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO 2021/2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (DTS) No CME Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, retificada pela DTS Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, composta pelos Membros Titulares, as Docentes Dayse Mary da Silva Correia (Siape nº 1087933) e Marli Rodrigues Tavares (Siape nº 0312313), a Técnico-administrativo Adriana Bueno Carneiro Garcia (Siape nº 1847594) e a Discente Paloma de Abreu Araújo (Matrícula UFF nº 219034091). E como Membros Suplentes, o Técnico-administrativo Leandro Rodrigues de Oliveira (Siape nº 1735775) e o Discente Charles Augusto Rodrigues dos Santos (Matrícula UFF nº 219034075), informa que:

Foi mantido o indeferimento, após o período de recurso, referente a inscrição da chapa única para Escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE).

Por esta razão, dá-se por encerrado este Edital.

Niterói, 07 de dezembro de 2021.

PROFA DRA DAYSE MARY DA SILVA CORREIA - SIAPE 1087933
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VEA) DA EEIMVR – BIÊNIO
2022/2024**

EDITAL N.º 05, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS n.º 36 de 08 de outubro de 2021, alterada pela DTS n.º 41 de 11 de novembro de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da EEIMVR, Biênio 2022/2024, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos- Administrativos	Discentes
Total de participantes	17	226
Total de ausentes	04	210
Total de votantes	13	16
Total de votos nulos	0	0
Total de votos em branco	0	0
Total de votos válidos	13	16

A chapa "**Somando Forças**" é a vencedora da consulta eleitoral.

Chefe: Fabiana Soares dos Santos

Subchefe: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2021.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO e DOUTORADO 1/ 2022

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra PPGDOT** faz saber que estão abertas as inscrições e seleção de candidatas, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

Endereço:

Universidade Federal Fluminense

Departamento de Geologia e Geofísica – LAGEMAR

Instituto de Geociências/UFF

Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar

Campus da Praia Vermelha - Gragoatá

24210-346 - Niterói – RJ

Sítio do Programa: <http://dot.uff.br/>

e-mail: pod.egg@id.uff.br

Coordenador: Arthur Ayres Neto

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF.

1.2 Pelas circunstâncias atuais de emergência da Pandemia, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet.

1.3 Será nomeada pelo **PPGDOT/UFF** uma comissão examinadora para a realização da seleção dos candidatas ao curso de mestrado acadêmico;

1.4 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no sítio do PPGDOT <http://dot.uff.br/>

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: maristelamoreira@id.uff.br

2. VAGAS E CANDIDATOS**2.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:**

Serão oferecidas **26 vagas** distribuídas por orientador seguindo a tabela 2.4.1 para o Curso de Mestrado Acadêmico e **18 vagas** distribuídas por orientador seguindo a tabela 2.4.1 para o Curso de Doutorado Acadêmico, abertas a profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado e Doutorado, dentro das seguintes Áreas de Concentração:

- I. Geologia e Geofísica.
- II. Ecologia Marinha.
- III. Biogeoquímica.
- IV. Hidrografia.

2.2. Vagas de Políticas de Ação Afirmativa:

Do total de vagas 30% (8 vagas para mestrado e 5 para doutorado) serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs) autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

2.2.1 No ato da inscrição, candidatas/os que se auto identifiquem como negros (pretos ou, pardos) ou indígenas, poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL (Anexo III) desse edital e no site <http://dot.uff.br/> Tais candidatas/os serão definidos como optantes.

2.2.2 O candidato que optar a concorrer às vagas destinadas às PAAS deverá preencher o formulário de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL (ANEXO III) e enviar uma foto 3x4 tirada com o fundo branco e anexá-la a autodeclaração no ato da inscrição.

2.2.3 Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

2.2.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

2.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 10% (3 vagas para mestrado e 2 para doutorado) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

2.4. Distribuição de Vagas e Bolsas:

2.4.1 As vagas disponíveis para este processo de seleção estão divididas por área de concentração e por orientador conforme tabela abaixo:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
Geologia e Geofísica	Antonio Fernando Menezes Freire	1	-
	Andre Luiz Ferrari	1	-
	Cleverson Guizan Silva	1	1
	Flora Ferreira Solon	1	-
	Francisco Romerio Abrantes Junior	2	2
	Luiz Alberto Santos	2	-
	Leonardo Guimaraes Miquelutti	2	1
	Susanna Eleonora Sichel	1	1
	Wagner Moreira Lupinacci	3	2
	TOTAL	14	7
Ecologia Marinha	Abilio Soares Gomes	2	1
	Alejandra Filippo	2	-
	Bernardo Antonio Perez da Gama	1	1
	Carlos Eduardo Leite Ferreira	1	1
	Fabio Bettini Pitombo	1	1
	Paulo Alberto Silva da Costa	1	1
	TOTAL	8	5
Biogeoquímica	Estefan Monteiro da Fonseca	-	2
	Heloisa Helena Gomes Coe	2	2
	TOTAL	2	4
Hidrografia	André Luiz Belém	2	2
	TOTAL	2	2

2.4.2 - Serão disponibilizadas 9 bolsas de estudos, sendo 6 para mestrado (a partir de março 2022) e 3 para doutorado (a partir de julho/2022) sendo distribuídas conforme a tabela abaixo. As bolsas poderão ser realocadas caso não haja nenhum candidato aprovado em alguma área de concentração.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Geologia e Geofísica	2	1
Ecologia Marinha	2	1
Biogeoquímica	1	1
Hidrografia	1	

2.4.3 Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

2.5 À Comissão Examinadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de:

- Não preencher o total de vagas oferecido;
- Não havendo aprovados para as vagas destinadas às PAAS, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
- Não havendo o número de candidatos aprovados em uma determinada área de concentração, as vagas poderão ser remanejadas para outras áreas de concentração.
- Alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e/ou através do site do Programa.
- As datas relacionadas às análises de documentação dos candidatos que estiverem concorrendo às vagas destinadas às PAAs e seus recursos podem ser alteradas.

2.6 Na hipótese de o candidato ser considerado INAPTO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

3. PERÍODO E MODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- realizar sua inscrição virtualmente no período de 06 a 20 de janeiro de 2022, através do site do PPGDOT <http://dot.uff.br/>
- Preencher todos os campos solicitados na plataforma de inscrição e anexar os documentos b, c ,h, listados no item 3.2. O restante dos documentos solicitados no item 3.2 deverão ser encaminhados para o e-mail : maristelamoreira@id.uff.br . Preencher o campo “assunto do e-mail” da seguinte forma :**Seleção DOT- MESTRADO OU DOCTORADO- Nome do Candidato** . **Importante: Os documentos encaminhados por e-mail deverão ser anexados em um único arquivo pdf.** Caso o tamanho exceda o permitido, poderão ser encaminhados através de dois arquivos. As linhas de pesquisa do Programa são : Geologia e Geofísica, Ecologia Marinha, Biogeoquímica e Hidrografia.
- candidatos estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato .pdf do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato .pdf do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- Não haverá conferência da documentação no ato do envio dos documentos. A entrega de documentação incompleta acarretará na desclassificação do candidato.

3.2 Documentação exigida:

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- Formulário de inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- Foto colorida 3x4, de data recente;

- c) Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidatos estrangeiros.
- d) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- e) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato;
- f) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre letivo de 2021, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, que deverá ser anterior a data final de matrícula;
- g) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- h) Currículo Lattes ;
- i) Documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes ordenados conforme o Anexo IV, sendo as páginas numeradas sequencialmente
- j) Se desejar concorrer pelas vagas destinadas às PAAs, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no Item 2.2;
- k) Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do requerimento de inscrição;
- l) Carta de aceite do orientador (Anexo V).

3.3. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado no site <http://www.dot.uff.br> em 21 de janeiro de 2022, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 3.2 terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado integralmente de modo virtual e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas etapas.

1ª Etapa: 26 de janeiro de 2022 - Análise de documentos e avaliação dos currículos Lattes (obrigatória e classificatória). Essa etapa não terá a presença dos candidatos.

- Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os itens apresentados no anexo IV, devidamente **registrados no Currículo Lattes do CNPq e comprovados**.
- **Currículos que não estejam no formato Lattes não serão aceitos, exceto para os candidatos estrangeiros que poderão enviar currículo Vitae.**

2ª Etapa: 02 de fevereiro de 2022 (**4ª feira- 9:00h às 13:10h**) - Prova de conhecimentos relacionada às áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (obrigatória, eliminatória e classificatória).

- A prova constará de um texto em inglês e um questionário baseado no texto, que poderá ser respondido em português, inglês ou espanhol.

- A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, a caneta azul ou preta e encaminhada ao email (maristelamoreira@id.uff.br) até às 13:10, em formato pdf, png, jpeg, jpg.
- Caso o arquivo encaminhado não esteja legível, **o candidato será eliminado.**

A classificação final será realizada por área de concentração.

A classificação final resultará da média ponderada das notas da 1ª e 2ª etapas. A etapa 1 possui peso 1 e a 2ª etapa possui peso 2. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) nas etapas eliminatórias.

O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- I- Maior nota na avaliação dos currículos Lattes;
- II- Maior nota na prova de conhecimentos;
- III – Idade do candidato (preferência para o mais velho).

5. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Inscrições	06 de janeiro a 20 de janeiro de 2022
Resultado das inscrições	21 de janeiro de 2022
Prazo para Recursos	24 de janeiro de 2022
Divulgação da Análise dos Recursos	25 de janeiro 2022
1ª etapa : Avaliação do currículos Lattes	26 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado da 1ª etapa	28 de janeiro de 2022
Prazo para Recurso da 1ª etapa	31 de janeiro de 2022
Divulgação da análise dos Recursos da 1ª etapa	01 de fevereiro 2022
2ª etapa : Prova de Conhecimentos Relacionada às áreas de Concentração	02 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da 2ª etapa	04 de fevereiro de 2022
Prazo para Recurso da 2ª etapa	07 de fevereiro de 2022
Divulgação da análise dos Recursos da 2ª etapa	08 de fevereiro de 2022
Divulgação do Resultado Final	09 de fevereiro de 2022

Prazo para Recurso do Resultado Final	10 de fevereiro de 2022
Divulgação da análise dos Recursos	11 de fevereiro de 2022
Divulgação da Classificação	14 de fevereiro de 2022
Divulgação da Lista de Reclassificação	16 de fevereiro de 2022
Matrícula	17 e 18 de fevereiro de 2022
Matrícula dos Reclassificados	21 de fevereiro de 2022

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: aayres@id.uff.br
abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://dot.uff.br/>

ARTHUR AYRES NETO

#####

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Grotzinger J. & Jordan J., 2013. **Para Entender a Terra**. Bookman, 6ªed, 768 pp.

Teixeira, W., Toledo, M. C. M., Fairchild, T. R., Taioli, F., 2007. Decifrando a Terra. Nacional, 2ªed, 624pp.

Telford, W. M., Geldart, L. P. & Sheriff, R. E., 1990. **Applied Geophysics**. Cambridge University Press, 2ª ed., 792 pp.

Garrison, Tom, 2010. **Fundamentos de Oceanografia**. Cengage Learning, 1ª ed, 440 pp.

Nybakken J.W & M. D Bertness, 2005. **Marine Biology: An Ecological Approach**. Pearson/Benjamin Cummings ,6ª ed, 579, pp.

Pereira, R. C&A Soares Gomes, 2009. **Biologia Marinha**. Interciência, 2ªed, 631 pp.

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO

Nome Completo

Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil
	() Feminino () Masculino	

Local de Nascimento		
Cidade	Estado	País

Documento de Identificação		
Número	Órgão Emissor	Data da Emissão
CPF		

Endereço			
Logradouro			Nº
Complemento	Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone	Celular	E-mail

Emprego Atual	Regime de Trabalho
Manterá vínculo empregatício remunerado durante a realização do curso?	
() Sim* () Não (*) Em caso afirmativo, o candidato não fará jus à bolsa de estudos e deverá estar liberado integralmente das atividades profissionais, para dedicar-se ao curso.	

Pretende solicitar bolsa de estudos ao Programa?	() Sim () Não
Área de Concentração:	
() Geologia e Geofísica () Ecologia Marinha () Biogeoquímica () Oceanografia	
Orientador:	

Curso de Graduação		
Universidade	Curso	Ano de Conclusão

Último curso realizado ou em realização		
Universidade	País	Situação
		() Concluído () Em andamento

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.

Data	Assinatura

ANEXO III –AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL

Para uso da COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		FOTO Colorida, em fundo branco, datada e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="padding: 5px;">RESULTADO (escrever Apto ou Inapto)</th> <th style="padding: 5px;">Assinatura e carimbo da Comissão</th> </tr> <tr> <td style="height: 80px;"></td> <td></td> </tr> </table>	RESULTADO (escrever Apto ou Inapto)		Assinatura e carimbo da Comissão		
RESULTADO (escrever Apto ou Inapto)	Assinatura e carimbo da Comissão				

Eu, _____, RG _____, CPF _____, gênero _____, para fim específico de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra na Universidade Federal Fluminense, me Audeclaro como:

PRETO		PARDO		INDÍGENA	
-------	--	-------	--	----------	--

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos, que passo a expor:

Data:	Assinatura do candidato:
-------	--------------------------

ANEXO IV - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	Até 100 pontos	Nº	Autopontuação
1. Formação Acadêmica	<u>Até 10 pontos</u>		
1.1 Outra graduação em áreas afins	6		
1.2 Especialização	8		
1.3 Outro Mestrado em áreas afins	10		
CR na graduação entre 7,0 e 8,0	6		
1.5 CR na graduação maior que 8,0	8		
1.6 Prêmios acadêmicos (devidamente comprovados)	4		
1.7 Cursos Técnicos, cursos de curta duração (mínimo de 16h)	5		
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	<u>Até 50 pontos</u>		
2.1 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	40 (A1, A2, L4 e L3) 20 (B1, B2, L2 e L1) 10 (B3 ou inferior)		
2.2 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	15 (A1, A2, L4 e L3) 10 (B1, B2, L2 e L1) 7 (B3 ou inferior)		
2.3 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	25 (A1, A2, L4 e L3) 15 (B1, B2, L2 e L1) 7 (B3 ou inferior)		
2.4 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	10 (A1, A2, L4 e L3) 7 (B1, B2, L2 e L1) 3 (B3 ou inferior)		
2.5 Produção bibliográfica (resumos expandidos em eventos científicos)	7		
2.6 Produção bibliográfica (resumos em eventos científicos)	5		
2.7 Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) (máximo 3)	5		
2.8 Participação em eventos científicos (com apresentação de trabalho) (máximo 3)	5		
2.9 Participação em eventos científicos (sem apresentação de trabalho) (máximo 3)	4		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<u>Até 20 pontos</u>		

3.1 Aprovação em concurso público	10		
3.2 Experiência profissional em docência de nível superior por semestre	7		
3.3 Experiência profissional técnica (atividade profissional técnica relacionada à área do conhecimento) por ano (máximo 2)	5		
3.4 Estágios profissionais por instituição (duração mínima de 3 meses)	5		
3.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão por ano (máximo 2)	5		
3.6 Monitoria por ano (máximo 2)	3		
4. BOLSAS	<u>Até 20 pontos</u>		
4.1 Bolsas usufruídas em Iniciação Científica, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar (por ano de bolsa)	10		
4.2 Bolsas usufruídas em pós-graduação e apoio técnico (por ano de bolsa)	10		
4.3 Intercâmbio Internacional por semestre	10		

Niterói, de de .

CARTA DE ACEITE

À
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra – DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para o Curso de _____ - ___/_____ (semestre/ano) do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra**, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja aprovado e classificado no processo seletivo.

Informo ainda, que o candidato participou da entrevista exigida no Edital de Seleção.

CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

ORIENTADOR: _____

Atenciosamente,

Professor Orientador

Av. Gen. Milton Tavares de Souza s/nº - Gragoatá
Niterói – RJ – 24210-346 | Brasil
Tel.: (55-21) 2629-5930 | 2629-5932
Fax.: 2629-5931

SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 139 /2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise e apuração de possível irregularidade funcional de servidor, apontada na Recomendação nº 172721 do Sistema Monitor da Controladoria Geral da União - CGU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 43; e

3- O Parecer nº 00827/2019/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, corroborado por meio do Despacho de Aprovação nº 01202/2019/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE, SIAPE n.º 2052399.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 070/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a colaboração da ASPI-UFF para assumir o processo de realização da Consulta Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2022-2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.004586/2021-25**;

Considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Túlio Batista Franco;

Considerando que a Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF tem a necessária experiência por ter realizado as 3 (três) últimas Consultas Eleitorais à Comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a colaboração da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF para assumir o processo de realização da Consulta Eleitoral à Comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – quadriênio 2022-2026, concedendo, para tal, poderes para a execução de todos os atos e procedimentos necessários à consecução do mencionado processo, até o seu final, comprometendo-se a UFF a colocar à disposição daquela ASPI-UFF todos os recursos necessários ao cumprimento dos objetivos acima referidos, atendendo-se assim ao disposto na Nota Técnica no 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU.

Art. 2º - Recomendar que a ASPI-UFF possibilite o acompanhamento a entidades externas à UFF, do processo de consulta eleitoral.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 071/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Prorrogação dos Mandatos dos Conselheiros Técnicos-Administrativos nos Conselhos Superiores.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.004588/2021-14**,

Considerando a impossibilidade de que os candidatos a novos representantes tenham efetivos alcance e abordagem e apresentação de propostas a todo o Corpo Técnico-Administrativo da UFF;

Considerando as eleições remotas ocorridas na UFF, tais como para Direções de Unidade, Coordenações de Curso, Membros das Câmaras do CUV etc. já provaram toda a capacidade técnica da UFF para serem realizadas, no sentido operacional e de segurança;

Considerando que uma campanha limitada a setores, unidades e grupos possuem uma maior possibilidade de comunicação e abordagem das chapas a seus eleitores. O que não é possível numa candidatura de chapas para representarem todo o corpo técnico da universidade espalhados por dezenas de unidades, inclusive, em campi e em cidades diferentes, abrangendo servidores sindicalizados e não sindicalizados, sem possibilidade de uma abordagem presencial e sem a existência de qualquer canal remoto com essa abrangência e sem possibilidade de acesso pelas futuras chapas candidatas;

Considerando sem sequer a possibilidade de que esse alcance seja atingido não se faz também possível de forma plena que o principal objetivo de uma eleição seja atendido, que é a efetiva representatividade de todo o corpo técnico da Universidade por seus candidatos eleitos.

Considerando que o prazo de maio de 2022 leva em conta a expectativa de retorno presencial para março de 2022 e mais um prazo de dois meses para possibilidade de realização de campanha, sendo necessário para estabelecimento de comissão eleitoral, divulgação das regras, inscrições das chapas e campanha das mesmas;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Técnicos-Administrativos junto aos Conselhos Superiores (Conselho Universitário - CUV, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e Conselho de Curadores - CUR) até maio de 2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

no exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 072/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Enfermagem Obstétrica – na modalidade presencial .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº **23069.003297/2021-17**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Enfermagem Obstétrica – na modalidade presencial, vinculado à Escola de Enfermagem *Aurora de Afonso Costa*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor
no exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 073/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Atualização da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno do Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.154936/2021-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a atualização da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno do *Instituto de Geociências*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor
no exercício da Presidência
#####

**REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, no que diz respeito ao Instituto de Geociências.

Art. 2º O Instituto de Geociências, com sede à rua Gal. Milton Tavares de Souza, s/n, Campus da Praia Vermelha, Blocos O e P, Boa Viagem, Niterói, RJ, é órgão diretamente vinculado à Universidade Federal Fluminense, criado em 1968 por determinação do decreto 62.414, de 15 de março de 1968.

Art. 3º O Instituto de Geociências tem por finalidade:

I - Produzir, transmitir e difundir conhecimentos nas áreas de Geociências, mediante:

- a) oferta de cursos de graduação;
- b) oferta de cursos de Pós-Graduação, stricto e lato sensu;
- c) realização de pesquisas e inovação articuladas com o ensino de graduação e/ou de Pós-Graduação;
- d) desenvolvimento de atividades de educação continuada, consultoria, prestação de serviços e outras atividades de extensão, integradas ao ensino e/ou pesquisa.

II - Pronunciar-se sobre questões socialmente relevantes;

III - Zelar pelo contínuo aprimoramento da qualidade de suas atividades acadêmicas;

IV - Promover e estimular a qualificação e atualização permanente do seu corpo docente e técnico-administrativo;

V - Manter intercâmbio acadêmico com instituições congêneres e entidades profissionais afins;

VI - Realizar a execução orçamentária e financeira, no que couber;

VII - Planejar e avaliar suas atividades.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Instituto de Geociências tem a seguinte estrutura organizacional:

I-Estrutura Administrativa

- a – Instituto de Geociências – EGG;
- b – Departamento de Análise Geoambiental – GAG;
- c- Departamento de Geografia – GGE;
- d- Departamento de Geologia e Geofísica – GGO

II – Estrutura Deliberativa

- a- Colegiado do Instituto de Geociências;

- b- Plenárias Departamentais;
- c- Colegiados dos Cursos de Graduação;
- d- Colegiados dos Programas de Pós-Graduação

III - Estrutura Acadêmica

- a- Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental - GCB
- b Coordenação do Curso de Geografia-Bacharelado – GGG
- c- Coordenação do Curso de Geografia-Licenciatura – CGL
- d- Coordenação do Curso de Geofísica – GGU
- e- Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Geografia
- f- Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
- g- Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil

§ 1º O(A) Diretor(a) do EGG poderá criar Comissões e Grupos de Trabalho para desenvolver projetos e atividades específicos de interesse da Unidade, institucionalizando-os por meio de atos formais publicados no Boletim de Serviço e em consonância com as normas internas e leis específicas sobre o tema.

§ 2º Os docentes são lotados nos Departamentos de Ensino e os servidores técnico-administrativos na Unidade Universitária.

§ 3º Os componentes curriculares ministrados pelo Instituto de Geociências são alocados nos Departamentos de Ensino e nas Coordenações de Graduação e de Pós-Graduação.

Art. 5º O Instituto de Geociências será dirigido pelo(a) Diretor(a) nomeado(a) por Portaria do Reitor, após consulta eleitoral e encaminhamento de lista tríplice.

Parágrafo Único. O(A) Diretor(a) será substituído(a), em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Vice-Diretor(a).

Seção II

Do Funcionamento Do Colegiado da Unidade

Art. 6º Para exercer suas funções, o Instituto de Geociências realizará reuniões ordinárias mensais do seu Colegiado, presididas e convocadas pelo(a) Diretor(a), Presidente do Colegiado, como se segue:

I – As datas das reuniões mensais ordinárias são estabelecidas em calendário anualmente aprovado e extraordinariamente, se convocado pelo(a) Diretor(a), com indicação de motivo, ou o requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo;

II- O Colegiado reunir-se-á com quórum mínimo de metade mais um de seus membros;

§ 1º - O Diretor(a) divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, pelo Diretor(a), ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 3º - Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no § 2º poderá ser reduzido, justificando-se a medida no início da reunião.

Art. 7º O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto aquelas referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º - O membro do Colegiado, que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião deverá entregar a pauta dos trabalhos ao seu suplente nomeado.

§ 2º - O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (permitida a correspondência eletrônica) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§ 3º - Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.

§ 4º - A ausência de representante do corpo docente, técnico-administrativo ou discente às reuniões, não justificada dentro do prazo previsto, será comunicada ao respectivo Departamento ou Setor do docente ou técnico-administrativo ou ao Diretório Acadêmico do representante discente, conforme for o caso, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§ 5º - Será considerada justificativa: a) Motivo de saúde; b) Direito assegurado por legislação específica; c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Art. 8º Por decisão do(a) Presidente do Colegiado ou por sugestão dos membros presentes, assuntos constantes da pauta do dia poderão ser retirados de votação, com a devida justificativa.

§ 1º - Será considerada justificativa: a) matéria que necessite de discussão mais detalhada; c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Art. 9º Ao ser apresentado um assunto da pauta, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

I - Qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;

II - No caso de empate, caberá ao Presidente (ou ao seu substituto) o voto de desempate.

Art. 10 O Colegiado da Unidade será constituído mediante eleição do corpo docente, eleição do corpo técnico-administrativo e indicação do corpo discente, e constarão de:

I – 10 (dez) representantes dos professores, de modo que não subsista, necessariamente, a preponderância daqueles classificados em determinado nível;

II – Representantes dos estudantes em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros do Colegiado indicados na forma do § 1º do artigo 54 do Regimento Interno da UFF.

III- Representantes dos servidores técnicos-administrativos em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros do Colegiado.

§ 1º - Os representantes mencionados no item I terão mandato de 2 (dois) anos, bem assim suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vaga e serão eleitos na mesma ocasião.

§ 2º - Os representantes mencionados no item II terão mandatos de 1 (um) ano, permitida uma recondução, bem assim suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vaga e serão indicados na mesma ocasião.

§ 3º - Os representantes mencionados no item III terão mandato de 2 (dois) anos, bem assim suplentes que os substituirão nas faltas ou impedimentos, os sucederão em caso de vaga e serão eleitos na mesma ocasião.

Seção III

Da Designação e Denominação dos Titulares

Art. 11 O(A) Diretor(a) do Instituto de Geociências terá mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução ao mesmo cargo.

§ 1º - O Diretor e o Vice-Diretor do Instituto de Geociências são nomeados na forma da lei, entre os indicados em uma lista de 3 (três) nomes eleita pelo colegiado competente.

§ 2º - O(A) Vice-Diretor(a) será substituído em suas faltas e impedimentos, pelo professor que há mais tempo seja membro do Colegiado da Unidade, de acordo com lista organizada por ordem de decania. Na hipótese do empate, o substituto será aquele mais antigo no colegiado e no magistério de ensino superior na Universidade.

Art. 12 Os Departamentos serão dirigidos por um(a) Chefe, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução eleitoral, por uma única vez, exercendo atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º - O(A) Chefe e o(a) Subchefe do Departamento são designados pelo Reitor, entre professores integrantes da carreira do magistério superior, após consulta eleitoral aos respectivos servidores docentes e técnico-administrativos e discentes, encaminhada por intermédio do(a) Diretor(a) da Unidade.

§ 2º - Em cada Departamento haverá um Subchefe, com igual mandato, que auxiliará o Chefe em caráter permanente, o substituirá em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vaga.

Art. 13 As Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação serão dirigidos por um(a) Coordenador(a), com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O(A) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) de Curso de Graduação e Pós-Graduação são subordinados ao (a) Diretor(a) do Instituto de Geociências, nomeados pelo Reitor entre professores integrantes da carreira do magistério superior, após consulta eleitoral aos respectivos servidores docentes e técnico-administrativos e discentes, encaminhada por intermédio do(a) Diretor(a) da Unidade.

§ 2º - Em cada Coordenação haverá um(a) Vice Coordenador(a), com igual mandato, que auxiliará o Coordenador em caráter permanente, o substituirá em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vaga.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 14 Compete ao Colegiado da Unidade, função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico e administrativo, conforme competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinado neste Regimento Interno:

I – Enviar ao Reitor a comunicação oficial da lista tríplice para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Unidade, cabendo ao Reitor a nomeação;

II – Regulamentar, no que se refere à sua jurisdição, a execução das normas oriundas dos órgãos superiores da Universidade;

III – apresentar sugestões, de interesse da Unidade, relativas ao orçamento da Universidade;

IV – Propor, ouvido o Departamento interessado, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a concessão dos títulos de DOUTOR “HONORIS CAUSA”, de PROFESSOR “HONORIS CAUSA” e de PROFESSOR “EMÉRITO”;

V – Julgar recursos contra atos do(a) Diretor(a) de Unidade, na hipótese de contrariarem textos legais, do Estatuto da UFF, do Regimento Geral da UFF ou do Regimento da Unidade;

VI – elaborar e reformar o projeto de Regimento da Unidade, submetendo-o ao Conselho Universitário;

VII – opinar ou deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos que se situem na esfera de sua competência.

Art. 15 Compete aos Departamentos de Ensino e suas Plenárias:

I – Observar os termos de seu regimento interno próprio, de acordo com as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, e zelar pelo cumprimento deste, o qual poderá estabelecer condições e normas relativas à criação de núcleos, gabinetes, escritórios e laboratórios para o atendimento de suas competências e atribuições específicas de ensino, pesquisa e extensão, e que sejam peculiares às suas especificidades, tanto acadêmicas como administrativas,

II – Desenvolver atividades acadêmicas indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, e de administração, e

III – deliberar sobre os demais assuntos acadêmico-administrativos no âmbito do Departamento de Ensino.

Art.16 Compete às Coordenações de Cursos e seus Colegiados:

I – executar o planejamento dos cursos de graduação dentro das suas competências definidas no Estatuto e Regimento Geral da UFF.

II – executar procedimentos acadêmicos definidos no Regulamento dos Cursos de Graduação, no que uso de suas competências e atribuições específicas.

III - elaboração de seus regimentos próprios.

Art.17 Compete às Coordenações de Programas de Pós-Graduação e seus Colegiados:

I – executar atribuições previstas nas normas para cursos de pós-graduação, definidas pelo Regulamento para os programas de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense e Regimento interno do Programa;

II - compor a comissão de seleção;

III – deliberar sobre datas de defesas e composição das respectivas comissões examinadoras;

IV – elaboração de seus regimentos próprios.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 18 Ao Diretor(a) da Unidade, incumbe:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II- executar ou fazer executar as resoluções e as decisões do Colegiado, bem como dos órgãos que lhe sejam superiores na Universidade, estas no que diz respeito à sua competência;

- III – exercer atribuições disciplinares e administrativas referentes à Unidade e aos Departamentos a ela vinculados;
- IV – decidir, na área de suas atribuições específicas, todas as questões decorrentes da execução das atividades a cargo da Unidade;
- V – resolver, “ad referendum” do Colegiado da Unidade, todas as questões da competência do Conselho que, por sua urgência, careçam de pronta solução;
- VI – tomar as medidas necessárias ao funcionamento dos departamentos;
- VII – encaminhar ao Conselho Universitário o Regimento da Unidade;
- VIII – encaminhar, à administração da Universidade, a frequência do pessoal técnico-administrativo;
- IX – aplicar as penas previstas em Estatuto ao pessoal técnico ou administrativo e ao pessoal docente e discente;
- X – encaminhar ao Reitor resultado de consulta eleitoral, organizada pela Comissão Eleitoral Local após consulta eleitoral, para designação dos respectivos Chefes e Subchefes;
- XI - encaminhar ao Reitor o resultado de consulta eleitoral, organizada pela Comissão Eleitoral Local, para designação dos respectivos Coordenadores e Vice-Coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação;
- XII – zelar pela manutenção, conservação e utilização dos materiais permanentes e de consumo e dos equipamentos e instalações da Unidade; editando atos normativos que estabeleçam regras e critérios para o empréstimo, a cessão, a retirada e quaisquer outros que impliquem no uso dos bens, equipamentos e espaços de uso comum dos prédios;
- XIII– encaminhar, no prazo improrrogável de oito (8) dias, a contar de seu recebimento, recursos interpostos ao Reitor das penas disciplinares que tenha aplicado;
- XIV – zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da Unidade, respondendo por abuso e omissão;
- XV – delegar competência, nos termos da legislação específica;
- XVI – representar a Unidade em atos e atividades Universitárias;
- XVII – estabelecer horários de utilização das instalações da Unidade, ouvidos os Departamentos a ela vinculados e as Coordenações de Curso que nela exerçam atividades;
- XVIII – aprovar a escala de férias do pessoal administrativo e técnico, após audiência dos Departamentos de Ensino e Coordenações, em relação ao pessoal nela lotado;
- XIX - decidir sobre representações e recursos relativos a assuntos de sua competência e
- XX – opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;
- XXI - disciplinar em ato próprio, após anuência do colegiado da unidade, critérios e condições para a realização de atividades de trabalho de campo, sem prejuízo do que dispôr normas vigentes na Universidade;
- XXII – propor ao Colegiado a revisão do Regimento.

Art. 19 Ao Chefes de Departamento incumbe:

I – promover, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, a observância dos termos do regimento interno próprio do Departamento, e o seu cumprimento,

II – gerenciar o desenvolvimento de atividades acadêmicas indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, e de administração,

III – convocar a Plenária Departamental para deliberação sobre os demais assuntos acadêmico-administrativos no âmbito do Departamento, e

IV – desenvolver ações de sua área de competência.

Art. 20 Aos Coordenadores de Curso de Graduação incumbe:

I-gerenciar atividades que envolvam funções acadêmicas;

II -supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso;

III- viabilizar as avaliações efetuadas pelo MEC;

IV - desenvolver demais ações de sua área de competência.

Art. 21 Aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação incumbe:

I-gerenciar atividades que envolvem funções acadêmicas;

II -supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso;

III- viabilizar os processos para atender o Sistema de Avaliação da CAPES (Coleta CAPES, Avaliação Quadrienal);

IV - desenvolver demais ações de sua área de competência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor(a) da Unidade, em consonância com as normas vigentes.

Art. 23 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogando-se a Res. CUV 49/75 de 30 de julho de 1975, publicada no Boletim de Serviço no 163 de 01/09/1975, que aprovou o Regimento até então em vigência.

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 074/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente no Colegiado da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº **23069.004483/2021-65**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia, na forma abaixo:

01. Titular : Maria Claudia Novo Leal Rodrigues / Suplente: Marcia Barreto da Silva Feijó
02. Titular : Ranieri Carvalho Camuzi / Suplente : Ronaldo Ferreira da Silva
03. Titular : Estela Maris Freitas Muri / Suplente : Samanta Cardozo Mourão
04. Titular : Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar / Suplente : Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio
05. Titular : Elaine Silva Miranda / Suplente : Benedito Carlos Cordeiro
06. Titular : Luiza Rosaria Sousa Dias / Suplente : Vanessa Naciuk Castelo Branco
07. Titular : Alice Gonçalves Martins Gonzalez / Suplente : André Teixeira Pontes
08. Titular : Sabrina Calil Elias / Suplente : Déo Anselmo Pinheiro
09. Titular : Geraldo Renato de Paula / Suplente : Adriene Ribeiro Lima
10. Titular : Carla Valéria Vieira Guillarducci / Suplente : Débora Omena Futuro

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

no exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 075/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Recurso de Julia Martins Andrade
- Reingresso sem Concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº **23069.153482/2021-43**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso acerca do Reingresso interposto por JULIA MARTINS ANDRADE e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

no exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 076/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Universitário - CUV - 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Universitário - CUV - 2022.

Reunião realizada às 10 horas	
MÊS	DIA
JANEIRO	12
FEVEREIRO	02
MARÇO	16*
ABRIL	06
MAIO	04
JUNHO	01
JULHO	06
AGOSTO	03
SETEMBRO	14*
OUTUBRO	05
NOVEMBRO	09*
DEZEMBRO	07

*As reuniões serão realizadas na 2ª quarta-feira do mês devido: 02 de março - Quarta-feira de Cinzas e aos feriados de 07 de setembro e 02 de novembro de 2022. Reunião de 16/3/2022 - atendendo a pedido da plenária.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 077/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Dispõe sobre Moção de Congratulações.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e a proposição do Conselheiro Túlio Batista Franco ,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a *Moção de Congratulações* nos termos do Art. 63 do seu Regimento Interno, às IES públicas e à Andifes, pelos serviços prestados à população e sociedade brasileiras, em ocasião da pandemia de Covid-19, e o enfrentamento do que é a maior crise sanitária de todos os tempos. A atuação das IES foi e é exemplar, contribuindo para a vigilância epidemiológica, rastreamento genômico do vírus, testagem e imunização da população, planejamento e gestão da proteção e cuidado. Em momento de grave crise que atinge inclusive o setor público, as Instituições de Ensino Superior públicas mostraram seu compromisso social, usando a ciência, tecnologia e ensino para o benefício da sociedade.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

no exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 078/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**MOÇÃO DE PESAR**

Dispõe sobre Moção de Pesar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e a proposição do Conselheiro Ésio de Oliveira Vieira e Comunidade Acadêmica da Faculdade de Odontologia,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a *Moção de Pesar* pelo falecimento do Professor ***Thales Ribeiro de Magalhães***, ocorrido em 17 de outubro de 2021. O Professor Thales Ribeiro de Magalhães era Professor Titular da Disciplina de Prótese, Departamento de Odontotécnica/MOT/UFF, Diretor *pró-tempore* do antigo Centro de Ciências Médicas - CCM, Diretor do Museu Salles Cunha/Associação Brasileira de Odontologia do Magistério e Chefe do Serviço Odontológico do IASERJ. Contribuiu, por mais de 40 anos, para a formação profissional de diversas gerações de Cirurgiões – Dentista.

* * * *

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor
no exercício da Presidência
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 068, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.167402/2021-37**,

RESOLVE:

Remover a servidora **LARA MUCCI POENARU**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1346697, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, da Seção de Análise Técnica – SANT/DDA – UORG 1381, para a Escola de Governança em Gestão Pública – EGGP/GEPE – UORG 2279, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638793** e o código CRC **74DE243E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 069, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção a pedido do servidor**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.156553/2021-60**,

RESOLVE:

Remover o servidor **LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 1458501, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Serviço de Farmácia - SFA/HU - UORG 489, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho – HUVET – UORG 2146, vinculado à Faculdade de Veterinária – CMV.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/12/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638796** e o código CRC **D82888FF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.996 de 30 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.167202/2021-84, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA LAYS RODRIGUES**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3156389, código de vaga 304603, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **20/10/2021**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101996A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28744-1876 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.014 de 6 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102014A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28819-2619 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	2255851	23069.167584/2021-46 Tathianna Prado Dawes	B-02	Doutorado	Adjunto - C	01	21/09/2021	21/09/2021



UFFPPE202102014A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.015 de 6 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102015A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28820-3215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1040004	23069.159842/2021-11 Ludmila Veiga Faria Franco	B	Assistente	01	08/05/2019 a 08/05/2021	07/07/2021



UFFPPE202102015A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28820.149777-2802 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.017 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102017A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28825-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.168385/2021-55	Bruna Farias Vieira	2304243	Assistente em Administração	D	II	III	19/11/2021
02	23069.168694/2021-25	Edilene de Melo Teixeira	2152574	Tradutor-Intérprete de Linguagem de Sinais	D	III	IV	24/11/2021
03	23069.168390/2021-68	Luan Moura do Nascimento	2867284	Analista de Tecnologia da Informação	E	I	II	19/11/2021
04	23069.168526/2021-30	Vitor Ierusalimschy	2311171	Assistente em Administração	D	II	III	23/11/2021



UFFPE202102017A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.019 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167814/2021-77, resolve:

Art. 1º- Dispensar **DIOGO DRUMOND VARGAS**, Matrícula SIAPE nº 1143913, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle de Convênios, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 64.963, de 05/09/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102019A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28759-9454 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.020 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167814/2021-77, resolve:

Art. 1º- Designar **DIOGO MONTEIRO ALVES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2425544, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle de Convênios, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102020A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28760-1159 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.021 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.168619/2021-64, resolve:

Art. 1º- Dispensar **RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT**, Matrícula SIAPE nº 1730292, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação da UNITEVÊ, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 65.550, de 01/11/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102021A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28794-5674 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.022 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.168619/2021-64, resolve:

Art. 1º- Designar **GILSON MAGALHAES DE CARVALHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1092931, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação da UNITEVÊ**, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102022A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28795-4156 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



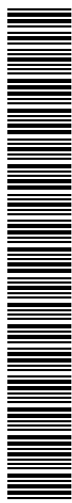
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.023 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168754/2021-18, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 01/12/2021, **LUIZA HELENA DE ANDRADE MIGUEL**, Matrícula SIAPE nº 6362978, da função gratificada de **Assistente do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 58.777, de 09/05/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102023A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28755-5116 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.024 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168754/2021-18, resolve:

Art. 1º- Designar **CESAR DOS SANTOS COSTA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº1971380, para exercer a função gratificada de **Assistente do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102024A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28756-3684 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.025 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168756/2021-07, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/12/2021, **CESAR DOS SANTOS COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1971380, da função gratificada de **Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código FG-2 para o qual foi designado através da Portaria nº 116, de 29/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102025A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28757-8404 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

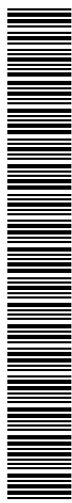
PORTARIA Nº 2.026 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168756/2021-07, resolve:

Art. 1º- Designar **MARILENE VIGNOLI DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº307046, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código FG-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102026A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28758-8147 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.029 de 8 de dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Laiza Tatiana Poskus	162409/2021-62	MOT	364	26236-000.048/2019	2377173	01/08/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102029A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28835-9976 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco A – Térreo – São Domingos – Niterói – CEP:
24210-201
Tel.: (55-21) 3674-7901/ – sri@id.uff.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 11/2021/SRI/UFF

Niterói, 08 de dezembro de 2021.

PROCESSO: Nº. 23069.000804/2021-52

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Sociologia e Direito

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Coimbra, Portugal

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 11 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BOCK
Administrador
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.164866/2021-91

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Foundation to Promote Open Society - FPOS.

OBJETO: Apoiar a investigação sobre as tendências da violência no Rio de Janeiro descrita na proposta : Construir um mapa histórico do controle territorial de grupos armados no estado do Rio de Janeiro e disponibilizá-lo para pesquisadores, gestores públicos, operadores do sistema de justiça criminal e para a população em geral.

DATA: 18 de novembro de 2021

PRAZO: até 31 de março de 2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, Alberto Di Sabbato, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Michelle Moersfelder, Representante da Foundation to Promote Open Society - FPOS.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 08/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639247** e o código CRC **6AC4AA9A**.